



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 51/2024

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: SANDRA MARIA COSTA DOS PASSOS COLLING, CNPJ Nº 27.148.301/0001-13

OBJETO: Contratação de palestra e encontros de formação continuada para professores e estudantes que realizam projetos de iniciação científica em Portão/RS, a ser realizada entre os dias 21/08 à 30/08/2024 durante a FEICIP, totalizando 64 (sessenta e quatro) horas.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 74, III, “F” da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00

PRAZO: mensal

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1861-333903922000000 – Exposições, Congressos e Conferencias - SEME

Portão, 30 de julho de 2024.

DELMAR
HOFF:268860810
04

Assinado de forma digital
por DELMAR
HOFF:26886081004
Dados: 2024.07.30 11:08:30
-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo: 2024/3263

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Educação de Portão/RS

Necessidade da Administração: Contratação de palestra e encontros de formação continuada para professores e estudantes que realizam projetos de iniciação científica em Portão/RS, a ser realizada pela palestrante Sandra Colling, totalizando 64 (sessenta e quatro) horas, a ser realizado entre os dias 21/08 à 30/08/2024.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de palestras e encontros de formação em virtude da iniciação Científica está prevista no documento - Orientador Curricular de Portão, no Plano Municipal de educação e no calendário escolar, de forma que a Secretaria Municipal de Educação opta pela profissional Sandra Colling, por possuir pesquisas acadêmicas na área da Iniciação Científica escolar, tendo em seu histórico como professora da rede municipal de Portão, o fato de orientar dezenas de trabalhos de iniciação científica, organizar diversas feiras de ciências e pela profissional compor com eficiência o Comitê Gestor de Revisão Científica das edições da FEICIP de 2017, 2018, 2019, 2022 e 2023.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão/RS como se vê do item "Descrição do Objeto/Justificativa de Contratação: Desfile Cívico" daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços palestras e cursos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA EXECUÇÃO

CRONOGRAMA: 1.º Bloco:

*Leitura dos resumos e relatórios dos projetos de pesquisa de todos os trabalhadores credenciados para a FEICIP 2024, bem como sorteio dos avaliadores cadastrados para as devidas avaliações (19 horas).

* Comitê de Revisão Científica de pesquisas na FEICIP 2024 (com 3 professores à disposição), soma das planilhas de pontuação de avaliação dos trabalhos e organização dos resultados (15 horas).

* Cópia e envio dos pareceres (em torno de 240) de todos os avaliadores como retorno aos grupos de pesquisa participantes da FEICIP (12 HORAS).

2.º Bloco:

*ASSESSORIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS -Assessoria de 3 horas para cada um dos 6 grupos credenciados para a Mostratec Jr 2024, totalizando 18 horas. A assessoria consiste em: revisão de resumo, relatório e caderno de campo (em forma e conteúdo), além de análise e assessoria consiste em: revisão de resumo, relatório e caderno de campo (em forma e conteúdo), além de análise e considerações sobre as apresentações orais e o display (incluindo o deslocamento da profissional às escolas).

-Os registros deste momento acontecerão na plataforma Google Workspace - na Sala de Aula FEICIP- sendo mencionadas ali as sugestões referentes aos registros e demais combinados com os grupos de estudantes e orientadores.

-Atendimento aos grupos credenciados nas escolas: De 21/08 a 30/08 (18 horas)

-Total de Horas: 64 horas

5. DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Da palestrante:

- 3 Últimas Notas fiscais do fornecedor expedidas e relativas a evento semelhante ao que iremos fazer:

- Artigos, publicações (jornais, revistas, internet) currículo, que comprovam o notório saber/ especialização do fornecedor sobre o assunto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

7. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o valor da contratação uma vez que a palestrante realizará atendimento aos grupos credenciados nas escolas com um total de 64 horas sendo:

*Atendimentos aos grupos de 21/08 a 30/08 (18 horas);

*Leitura dos resumos e relatórios dos projetos (19 horas)

* Comitê de Revisão Científica (15 horas).

* Cópia e envio dos pareceres (em torno de 240) (12 horas).

*ASSESSORIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS -Assessoria de 3 horas para cada um dos 6 grupos credenciados para a Mostratec Jr 2024, totalizando 18 horas.

Totalizando 64 horas,

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Proporcionar o que é direito assegurado aos alunos, em termos de apoio à qualificação dos profissionais de ensino bem como dos alunos que desenvolvem projetos para a 10ª FEICIP.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E PELO CONTEÚDO DO DOCUMENTO.

Declaro, para devidos fins, que o Setor do Núcleo Administrativo da SEME é o responsável pela elaboração do presente documento, através do seu representante abaixo assinado.

Portão (RS), 29 de julho de 2024.



Rosaura Guimarães Corrêa Gomes

Secretária Municipal de Educação

Rosaura G. Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Portão - RS

MUNICÍPIO DE PORTÃO – RS

PROPOSTA DE TRABALHO 2024

TEMÁTICA: COMITÊ DE REVISÃO CIENTÍFICA FEICP 2024
PESQUISA CIENTÍFICA E METODOLÓGICA NO ENSINO FUNDAMENTAL

1º BLOCO:

* Leitura dos resumos e relatórios dos projetos de pesquisa de todos os trabalhos credenciados para a FEICIP 2024, bem como sorteio dos avaliadores cadastrados para as devidas avaliações (19 horas).

* Comitê de Revisão Científica de pesquisas na FEICIP 2024 (com 3 professores à disposição), soma das planilhas de pontuação de avaliação dos trabalhos e organização dos resultados (15 horas).

* Cópia e envio dos pareceres (em torno de 240) de todos os avaliadores como retorno aos grupos de pesquisa participantes da FEICIP (12 horas).

2º BLOCO:

*Assessoria de 3 horas para cada um dos 6 grupos credenciados para a Mostratec Jr 2024, totalizando 18 horas. A assessoria consiste em: revisão de resumo, relatório e caderno de campo (em forma e conteúdo), além de análises e considerações sobre as apresentações orais e o display (incluindo o deslocamento da profissional às escolas).

CRONOGRAMA:

1º Bloco:

Leituras de resumos e relatórios, de 12/8 a 16/8 e sorteio de avaliadores (19 horas) - Revisão Científica, soma das planilhas de pontuação das avaliações dos trabalhos da FEICIP e organização dos resultados: 21, 22 e 23/8 (15 horas) – cópia e envio dos pareceres a todos os participantes da FEICIP (12 horas).

Observação: Entrega da planilha com a pontuação e resultados as 17 horas do dia 23/8 para os responsáveis da Secretaria Municipal de Educação de Portão/RS.

2º Bloco:

Atendimento aos grupos credenciados nas escolas: De 26/8 a 30/8 (18 horas)

Total de horas: 64 horas

Valor: R\$ 9.600,00

DRA. SANDRA MARIA COSTA DOS PASSOS COLLING

Capacitação profissional e gerencial, Assessoria em Educação

CNPJ 27.148.301/0001-13

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.148.301/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2017
NOME EMPRESARIAL SANDRA MARIA COSTA DOS PASSOS COLLING 48139513091		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R Joao Alvicio Mattje	NÚMERO 332	COMPLEMENTO *****
CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO Rincao do Cascalho	MUNICÍPIO PORTAO
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO sandracolling@gmail.com	
TELEFONE (51) 9954-7929		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/07/2024** às **10:39:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/5279

Dados do Contribuinte

Razão Social: SANDRA MARIA COSTA DOS PASSOS COLLING
CNPJ: 27.148.301/0001-13
Endereço: RUA JOÃO ALVICIO MATTJE, 332
Complemento:
Bairro: RINCAO DO CASCALHO
Cidade: PORTAO
Estado: RS
CEP: 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



Dígito Verificador: 8339

Certidão emitida em: 30/07/2024

Com validade até: 29/08/2024

Data impressão: 30/07/2024 - 10:33

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SANDRA MARIA COSTA DOS PASSOS COLLING 48139513091, CNPJ 27148301000113,
Endereço - RUA JOAO ALVICIO MATJE, 332, RINCAO DO CASCALHO, PORTAO/RS.

30 de julho de 2024, às 10:37:06

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **51fd972206a5b3d945c5c187a7e1bff8**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRA MARIA COSTA DOS PASSOS COLLING 48139513091 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.148.301/0001-13
Certidão nº: 52348461/2024
Expedição: 30/07/2024, às 10:35:04
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRA MARIA COSTA DOS PASSOS COLLING 48139513091 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.148.301/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 27.148.301/0001-13

Certificamos que, aos **20 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até **18/8/2024**

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **29283816**
Autenticação: **39574809**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

PROPRIETÁRIO: SANDRA MARIA COSTA DOS PASSOS COLLING
CNPJ/CPF: 27.148.301/0001-13
ENDEREÇO: RUA JOÃO ALVICIO MATTJE, 332
COMPLEMENTO:
BAIRRO: RINCAO DO CASCALHO
CIDADE: PORTAO
ESTADO: RS
CEP:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10312
SITUAÇÃO CADASTRAL: 6 - MEI

DADOS DA ATIVIDADE:

2.1.723 ENSINO DE ARTE E CULTURA
2.1.123 TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de contribuintes do Município Portão, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br/prefeitura24h, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO - RS.

Certidão emitida em: 20/06/2024

Com validade até: 20/07/2024

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.148.301/0001-13
Razão Social: SANDRA MARIA COSTA DOS PASSOS COLLING 48139513091
Endereço: RUA JOAO ALVICIO MATTJE 332 / RINCAO DO CASCALHO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2024 a 14/08/2024

Certificação Número: 2024071621144916499899

Informação obtida em 29/07/2024 14:31:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANDRA MARIA COSTA DOS PASSOS COLLING 48139513091
CNPJ: 27.148.301/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:32 do dia 10/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2024.

Código de controle da certidão: **6A36.36CE.8205.6B93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/3263

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE SANDRA COLLING

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Através da Ordem de Serviço de n.º 2024/3263, a Secretaria de Educação do Município de Portão solicitou ao Departamento de Compras a contratação direta da **PALESTRANTE SANDRA COLLING**, CNPJ 27.148.301/0001-13, para palestra na FEICIP e encontros de formação continuada para professores e estudantes que realizam projetos de iniciação científica.

O respectivo processo foi remetido à PGM para emissão de parecer em 18/07/2023.

É o breve Relatório, passamos a analisar:

A regra geral no que tange às contratações realizadas pela administração pública é serem precedidas de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição e da Lei regente dos processos licitatórios.

Entretanto, excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74. III da Lei nº 14.1333, autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

No caso em análise, entende esta PGM ser possível a aplicação das regras estabelecida artigo 74, III, letra "f" da Lei 14.133, que prevê ser inexigível o procedimento licitatório quando tratarmos de contratação de palestrante, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O que justificativa a inexigibilidade na hipótese é a inviabilidade de competição vez que inexistem critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, possibilidade de se realizar o procedimento licitatório.

Assim, a PGM opina pela possibilidade da contratação com base no artigo 74, III, letra "f" da Lei 14.133.

Portão- RS, 29 de julho de 2024.



Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
O-B RS 40 333

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 30/07/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 1861

Município de Portão - Saldo da Despesa 1861

Dados da Dotação

Descrição:	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
Categoria:	333903922000000
Orgão:	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Dotação Principal:	505 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
Fonte Recurso:	20 - M D E

Contabilidade

Crédito:	1.753.664,44
Orçamento:	1.750.000,00
Especial:	0,00
Extraordinário:	0,00
Suplemento:	30.000,00
Reduzido:	0,00
Utilizado:	1.767.841,45
Reserva:	0,00
Total Disponível:	20.650,76

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	0,00
Licitações sem OC:	375.926,23
OC não empenhada:	54,00
Total Disponível:	20.596,76



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Carolina Martins Pereira, Agente Administrativo, em obediência ao que dispõe o art.72 e art. 74, II, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de palestra e encontros de formação continuada para professores e estudantes que realizam projetos de iniciação científica em Portão/RS, a ser realizada pela palestrante Sandra Colling, totalizando 64(sessenta e quatro) horas, a ser realizado entre os dias 21/08 à 30/08/2024, justifica-se a escolha da contratada SANDRA MARIA COSTA DOS PASSOS COLLING, CNPJ sob o nº 27.148.301/0001-13, tanto à justificativa de menor preço, no valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), quanto a habilitação e qualificação técnica da contratada, devidamente comprovado por meio dos documentos apresentados, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 51/2024 por meio de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme comprova por meio de notas fiscais emitidas para eventos semelhantes. A sua contratação dá-se pelo conhecimento técnico especializado comprovado por meio da apresentação de documentos.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente pelo conhecimento técnico específico comprovado por meio de documentação e proposta de formação apresentada.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 30 de julho de 2024.

CAROLINA
MARTINS PEREIRA

Assinado de forma digital por
CAROLINA MARTINS PEREIRA
Dados: 2024.07.30 11:14:10
-03'00'

Carolina Martins Pereira
AGENTE ADMINISTRATIVO